Câmara Municipal de Barueri

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Considerando que, o snr. Vice Prefeito não exerce função ativa na administração Municipal;

Considerando que, que as pessoas indicadas para exercerem as funções de Sub Prefeitos dos Distritos de Carapicuiba e Aldeia de Barueri, respectivamente, nãonecessitam de ajuda de custa para auxiliarem na administração publica;

Considerando que, O Exmo. Snr. Prefeito Municipal, optou pelos vencimentos do Exercito Nacional, deixando de receber seus subsidios, para maior engrandecimento das finanças do Municipio;

Considerando que, as finanças Municipais encontram-se em estado calamitoso;

Considerando que, as presentes representações, somente arar retam despesas inuteis ao Municipio, sem com tudo beneficiar o povo do nosso Municipio, apresentoos o seguinte projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 7 de 1.957

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI decreta:

Art. 1º - Ficam extintas do orçamento vigente § 1º - Administração - Codigo 8-02-0 - as representações destinadas ao Vice Prefeito no valor de CR$ 36.000.00 (Trinta e seis mil cruzeiros), do Sub Prefeito de Distrito de Carapicuiba, no valor de CR$ . . . . 18.000.00 (Dezoito mil cruzeiros) anuais e do Sub Prefeito do Distrito de Aldeia de Barueri, no valor de CR$ 12.000.00 (Doze mil cruzeiros) anuais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salas das Sessões em 17 de Abril de 1957

Bento Vieira de Albuquerque

Bento Vieira de Albuquerque